



REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Do Sr. Gilson Daniel)

Requer a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 4210, de 2024, ao Projeto de Lei nº 714, de 2023.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fulcro nos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a apensação, para tramitação conjunta, do Projeto de Lei nº 4210, de 2024, que “Altera o Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, para prever as circunstâncias em que a prisão em flagrante será convertida em preventiva na audiência de custódia”, ao Projeto de Lei nº 714, de 2023, que “Altera o artigo 310, do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, (Código de Processo Penal) para tornar obrigatória a decretação de prisão preventiva na audiência de custódia em casos de crimes hediondos, roubo, associação criminosa qualificada e quando for configurada reincidência criminal”.

JUSTIFICAÇÃO

Os projetos de lei em questão tratam de matérias inequivocamente correlatas. Como se sabe, o art. 142 do RICD prevê que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara”.





Considerando que o PL nº 4210, de 2024, é mais recente, deve-se aplicar à espécie o disposto no art. 143, incisos I e II, do RICD, de modo a que se promova a apensação de tal proposição ao PL nº 714, de 2023.

Além disso, ambas as proposições têm como objetivo alterar o artigo 310 do Código de Processo Penal para prever as circunstâncias em que a prisão em flagrante será convertida em preventiva na audiência de custódia.

Portanto, com o objetivo de se obter maior agilidade e economicidade do processo legislativo, requeiro que se apense o Projeto de Lei nº 4210 de 2024, de minha autoria, ao Projeto de Lei nº 714 de 2023, de autoria do Dep. Coronel Ulysses - UNIÃO/AC, por tratarem de matérias correlatas e se encontrarem em fase em que se permite a apensação, nos termos regimentais.

Sala das Sessões, de outubro de 2024.

Deputado **GILSON DANIEL**
PODE/ES

